



JUSTIFICATIVA

Foi feita uma solicitação de precificação no dia 11 de maio de 2023 à empresa Letrus, CNPJ: 21.590.974/0001-42, solicitando orçamento para implementação do Programa de Letramento, exercícios de leitura e interpretação de texto análise de desempenho de leitura a diferentes gêneros textuais para ser aplicado nas nas escolas estaduais do Estado de Goiás

Foram feitas as seguintes solicitações de precificações:

a) **Precificação 01**) Para 5.000 (cinco mil) estudantes das 3ª séries do ensino médio com duração de 05 meses.

b) **Precificação 02**) Para 63.000 (sessenta e três mil) estudantes das 3ª séries do ensino médio com duração de 12 meses.

c) **Precificação 03**) Para 63.000 (sessenta e três mil) estudantes das 3ª séries do ensino médio com duração de 18 meses

d) **Precificação 04**) Para 128.500 (cento e vinte oito mil e quinhentos) estudantes, sendo:65.500 estudantes do 9º ano do ensino fundamental estudantes das 3ª séries do ensino médio com duração de 12 meses.

A referida empresa encaminhou a precificação conforme relacionado abaixo:

Ano e Cenário	Período de realização do Programa	Alunos contemplados	Total de alunos por ano	Valor por aluno por ano	Parcela por aluno ¹	Investimento total por ano
Cenário 1 2023	Agosto - Dezembro 2023	3º ano do EM	5.000	R\$ 84,50	R\$ 16,90	R\$ 422.500,00
Cenário 2 2023 - 2024	Agosto 2023 - Dezembro 2023	3º ano do EM	63.000	R\$ 68,25	R\$ 13,65	R\$ 4.299.750,00
	Janeiro - Dezembro 2024			R\$ 105,00	R\$ 10,50	R\$ 6.615.000,00
Cenário 3 2024	Janeiro - Dezembro 2024	3º ano do EM	63.000	R\$ 110,00	R\$ 11,00	R\$ 6.930.000,00
Cenário 4 2024	Janeiro - Dezembro 2024	9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio	128.500	R\$ 103,00	R\$ 10,30	R\$ 13.235.500,00

Dessa maneira, foi deliberado sobre as propostas e definido que o projeto seria implementado como “piloto”, sendo o cenário escolhido o de número 01, onde inicia-se em agosto e finaliza em dezembro de 2023. A implementação do projeto piloto será para 5.000 (cinco mil) estudantes matriculados nas 3ª (terceiras) séries do ensino médio das escolas regulares e CEPs das Coordenações Regionais de Educação: Campos Belos; Catalão; Ceres; Formosa; Goianésia; Goiás; Goiatuba; Inhumas; Iporá; Itaberaí; Itapaci; Jataí; Jussara; Minaçu; Mineiros; Morrinhos; Palmeiras de Goiás; Piracanjuba; Piranhas; Pires do Rio; Planaltina de Goiás; Posse; Quirinópolis; Rio Verde; Rubiataba;

Santa Helena de Goiás; São Luís de Montes Belos; São Miguel do Araguaia; Silvânia; Trindade e Uruaçu com os menores índices de aprendizagem em língua portuguesa.

O critério de seleção terá como parâmetro a somatória do quantitativo de estudantes com proficiência: **muito baixo e baixo** com resultado total superior a 50% (cinquenta por cento), conforme explicitado no projeto básico.

A empresa justificou que o processo de precificação leva em conta dois quesitos:

- a) Quantidade de estudantes, e
- b) Tempo de execução do projeto.

Dessa maneira, o valor cobrado para 5.000 (cinco mil) estudantes com duração de 05(cinco) meses equivale a R\$ 422.500,00 (quatrocentos vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor investido por estudante ao mês de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos).

Logo, a justificativa da empresa em pautar a precificação na quantidade de estudantes e no tempo de duração ficou demonstrada na proposta apresentada e anexada.

A escolha desse cenário, como sendo um “piloto”, justifica-se pela necessidade de avaliar as políticas educacionais, objetivando fornecer informações sobre atingimento das metas dos programas e projetos desenvolvidos pelo Estado, ou sobre as dificuldades encontradas em seu processo de execução.

Pois a avaliação permite identificar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria. Essas oportunidades de melhoria identificadas podem ser consideradas como aspectos gerenciais menos desenvolvidos em relação ao modelo, e que, portanto devem ser objeto das ações de aperfeiçoamento.

O processo de avaliação é complementado pelo planejamento da melhoria, formulado a partir das oportunidades de análise de impacto dos resultados, identificadas na avaliação, podendo ser transformadas em metas a serem atingidas em determinado período e formalizadas em um plano de melhorias de gestão. Quando realizada de forma sistemática, a avaliação de gestão funciona como uma oportunidade de aprendizado sobre a própria organização e também como instrumento de internalização dos princípios e práticas da gestão pública de excelência.

Sendo assim, mesmo que o objeto escolhido possua a maior precificação, justifica-se a escolha pela necessidade de evidenciar por meio de avaliação do projeto quanto aos resultados apresentados, pois segundo Oliveira et al. (2008, p. 2.385), “o ato de avaliar é amplo e não se restringe ao único objetivo, vai além da medida, posicionando-se favorável ou desfavorável à ação avaliada, propiciando uma tomada de decisão”.

Indo mais além, Sakamoto (2008, p. 2) considera que avaliação é um conceito que designa o processo de confronto entre as metas estabelecidas e os resultados obtidos. A prática da avaliação permite verificar o grau de consecução dos objetivos, através da comparação das metas com os resultados, ajuda a detectar as falhas e incorreções no processo [...] e facilita a distribuição dos resultados.

Dessa maneira, visando a lisura e o cumprimento das etapas de implementação de política educacional, opta-se pelo projeto piloto.

REFERÊNCIA

SAKAMOTO, B. A. M. Avaliação em questão: Perrenoud e Luckesi. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 1.; SEMANA DA PEDAGOGIA, 20., 2008, Cascavel, PR. Disponível em: Acesso em: 14 agosto 2023.

OLIVEIRA, A.; APARECIDA, C.; SOUZA, G. M. R. Avaliação: conceitos em diferentes olhares, uma experiência vivenciada no curso de pedagogia. Anais Educere, 2008 Disponível em: Acesso em: 14 agosto 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MORAIS COUTINHO, Diretor (a)**, em 14/07/2023, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEANNE CARDOSO DA SILVA, Assessor (a)**, em 14/07/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49748895** e o código CRC **1F86A579**.

DIRETORIA DE POLÍTICA EDUCACIONAL
AVENIDA ANHANGUERA S/N, OUADRA 71 LOTE AREA - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA -
GOIANIA - GO - CEP 74643-010 - .



Referência: Processo nº 202300006063148



SEI 49748895